



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

PORTARIA Nº 42/2024

De 10 de Janeiro de 2024.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Port 42/2024
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 10/01/24
Responsável: [Assinatura]

**DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DE BOA VISTA DO INCRA PARA
O QUADRIÊNIO DE 2024/2028 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 1.284, de 28 de março de 2019;

CONSIDERANDO: o disposto no Edital nº 01/2023-Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar, e o resultado definitivo do pleito publicado através do Edital nº 11/2023 ambos COMDICA

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para integrar o **CONSELHO TUTELAR DE BOA VISTA DO INCRA**, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; pela Resolução nº 139 de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, alterada pela Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014, pela Lei Municipal nº 1.284 de 28 de março de 2019, para o quadriênio de 2024/2028, Mara Regina Pereira Lamaizon, Elenice Panozzo Dos Santos, Marli Lucia Biergeier, Claudete Korbes, Genelso Ferreira Corrêa, como Membros Titulares, e, Mara Lucia Junges, Jane Netto Batista, Fabiana Candido Apolo Vogt, Fernanda de Oliveira Freitas, Luana Vieira Jaques como Membros Suplentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de janeiro de 2024

Registre-se e publique-se.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Memorando nº 01/2024

DE: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDICA

PARA: Recursos Humanos

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste informar este setor, que na data de 10/01/2024, acontecerá a posse dos conselheiros eleitos através do pleito eleitoral de Outubro/2023. Os candidatos GENELSO FERREIRA CORREA e MARA REGINA PEREIRA LAMAIZON, que estarão assumindo o cargo pela primeira vez, deverão apresentar, segundo o Edital nº 01/2023, a seguinte documentação, no setor de Recursos Humanos, para que possam ser empossados:

- Declaração de bens;
- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou privada;
- Declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), ainda que em união homoafetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de nenhum outro Conselheiro eleito, bem como de que não mantém nenhuma destas relações com a autoridade judiciária e/ou com a (o) representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude n Comarca do Município de Cruz Alta.

Ressalto ainda, que ELENICE PANOZZO DOS SANTOS, MARLI LUCIA BIERGEIER e CLAUDETE KORBES, podem continuar vinculada a Prefeitura Municipal, visto que, o cargo para que foram eleitas é o mesmo. Ainda, nesta oportunidade, ressalto a necessidade de exoneração do cargo a servidora JANE NETTO BATISTA e CARLA CRISTIANE DOS SANTOS, pois as mesma, não foram eleitas no pleito eleitoral.

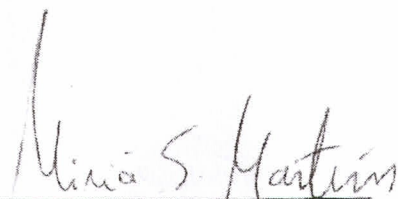
Ainda nesta oportunidade, segue a lista dos suplentes:

- 1º Suplente: MARA LUCIA JUNGES
- 2º Suplente: JANE NETTO BATISTA
- 3º Suplente: FABIANA CANDIDO APOLO VOGT
- 4º Suplente: FERNANDA DE OLIVEIRA FREITAS
- 5º Suplente: LUANA VIEIRA JAQUES

Sem mais, para o momento, subscrevo-me.

Boa Vista do Incra, 09 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Miriã da Silva Martins
Presidente do COMDICA